



DECRETO Nº. 453/2014

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), conforme específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A:-

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 140/2013, de 17 de dezembro de 2013), como segue:-

06 – Autarquia Municipal de Saúde	
06.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.122.0052.2.087.000 – Manutenção das Atividades da saúde municipal	
Fonte de Recursos: 303 Saúde / Percentual Próprio	
(279) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	50.000,00
(282) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	100.000,00
10.301.0052.2.088.000 – Manutenção das Atividades Básicas da Saúde	
Fonte de Recursos: 303 Saúde / Percentual Próprio	
(297) 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço Dist Gratuita.....	40.000,00
(300) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	100.000,00
TOTAL.....	290.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

06 – Autarquia Municipal de Saúde	
06.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.122.0052.0.006.000 – Operações Especiais – Amortização da Dívida	
Fonte de Recursos: 303 Saúde / Percentual Próprio	
(273) 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....	187.000,00
10.301.0052.2.088.000 – Manutenção das Atividades Básicas da Saúde	
Fonte de Recursos: 303 Saúde / Percentual Próprio	
(301) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	20.000,00
10.301.0055.0.007.000 – Operações Especiais – Indenizações – Saúde Bucal	
Fonte de Recursos: 303 Saúde / Percentual Próprio	
(317) 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	13.000,00
10.303.0054.2.096.000 – SAMU FEDERAL	
Fonte de Recursos: 303 Saúde / Percentual Próprio	
(426) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....	10.000,00



Prefeitura do Município de Apucarana


Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



10.303.0054.2.097.000 – CEO – Centro de Especialidades Odontológicas	
Fonte de Recursos: 303 Saúde / Percentual Próprio	
(446) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	10.000,00
10.305.0057.2.105.000 - NATTA	
Fonte de Recursos: 303 Saúde / Percentual Próprio	
(499) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	10.000,00
(500) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	20.000,00
10.305.0057.2.106.000 – Vigilância e Promoção a Saúde	
Fonte de Recursos: 303 Saúde / Percentual Próprio	
(514) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	10.000,00
(517) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	10.000,00
TOTAL.....	290.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 03 de setembro de 2014.


Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal


Roberto Youiti Kaneta
Diretor Presidente Interino da A.M.S